

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR
CHAMADA PRAE/FUMP n. 05/2020
INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES
INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UFMG

**INCLUSÃO DIGITAL: MODALIDADE V - PRIMEIRA CHAMADA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO**

DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade V - Aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação para estudantes indígenas e quilombolas.

I – DA FINALIDADE

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade V tem por finalidade conceder auxílio financeiro para aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação visando à inclusão digital de estudantes indígenas e quilombolas, residentes em aldeias indígenas ou comunidades remanescentes de quilombos, de primeira graduação da UFMG, presencial, regularmente matriculados e frequentes, para a realização de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a pandemia COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da UFMG.

III – DO OBJETO

1. Aquisição de equipamento novo (notebook ou tablet), apresentando as seguintes configurações mínimas:

1.1 Notebook - Memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 Gb ou superior; Tela com mínimo de 14 polegadas; processador com 1.7 GHz ou superior.

1.2 Tablet - Memória RAM de 2 Gb ou superior; HD com 32 Gb ou superior; Tela com mínimo de 8 polegadas; processador com 2.0 GHz ou superior.

2. O equipamento deverá ter garantia do fabricante para no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e para reposição de peças e de serviços de mão-de-obra.

IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

1. Será disponibilizado o valor único de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta a estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de primeira graduação presencial.

2. Período: de 17 a 31 de julho de 2020.

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio de link disponível na página da Fump específico para a Modalidade V - Primeira Chamada.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento) manifestando interesse em uma ou mais chamadas, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 24 de julho de 2020, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Poderão participar desta Chamada estudantes indígenas e quilombolas de cursos de graduação presencial incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III.
2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.
3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) pertencer a comunidade remanescente de quilombos certificada pela Fundação Cultural Palmares;
 - b) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
 - c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
 - d) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
 - e) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente).

VII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 27 de julho de 2020, para poder receber o Auxílio Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada.
2. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir do dia 5 de agosto de 2020.
3. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento em valor superior ao Auxílio Inclusão Digital/Modalidade V - Primeira Chamada que lhe foi destinado, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

4. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAÉ/FUMP.

4.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até de 30 dias corridos após o recebimento do auxílio para os e-mails css@fump.ufmg.br ou acolhimento@fump.ufmg.br.

4.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

5. O Auxílio Inclusão Digital/Modalidade V - Primeira Chamada é limitado a um único acesso pelo/a Estudante durante toda a sua formação acadêmica na UFMG.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital/Modalidade V - Primeira Chamada, o/a estudante deverá:

a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;

b) prestar informações requisitadas pela PRAE, referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

IX – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da Fump no dia 4 de agosto de 2020.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta Chamada.

X – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/Fump n. 05/2020	16 de julho
Início da Inscrição	17 de julho
Término da Inscrição via Internet	31 de julho
Análise das Inscrições	3 de agosto
Divulgação de Estudantes contemplados/as	4 de agosto
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	4 e 5 de agosto
Análise dos recursos para revisão	6 de agosto
Resultado da análise dos recursos para revisão	6 de agosto
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 5/08/2020 (estudantes contemplados em 4/08/2020) A partir de 7/08/2020 (estudantes contemplados em 6/08/2020)

Belo Horizonte, 16 de julho de 2020.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)